



ATA DA 2º REUNIÃO - EXTRAORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Realizada em 10 de Agosto de 2020

Às 10:00 horas do dia 10 de agosto de 2020, no Plenário da Secretaria de Educação, situado na Rua Rio Branco, 183 - 10º andar, Vila Bocaina - Mauá, reuniram-se os representantes do CMDUH - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, convidados e munícipes conforme listas de presença em anexo, com o objetivo de deliberar acerca das seguintes pautas: **1) Informes Gerais. 2) Leitura e aprovação da ata de reunião anterior. 3) Apontamentos e discussões gerais sobre a CMDUH e o FMDUH ó Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação. 4) Deliberação quanto aos Projetos de Lei 33/2020, 36/2020 e 37/2020.** O Presidente do CMDUH, Sr. Antonio Lajarin, agradece aos presentes, dá boas-vindas aos membros e inicia a reunião. Explica que em função da pandemia, uma nova reunião do Conselho acabou tendo que ser adiada. Apresenta o Sr. Antonio Carlos Antunes, gerente na Secretaria de Habitação, e propõe uma roda de apresentações entre os presentes. O Secretário Executivo do CMDUH, Sr. Daniel Agostinho, confirma se todos receberam e leram a ata da reunião anterior, encaminhando para a sua aprovação. Nenhuma consideração é feita e a ata da reunião anterior, realizada no dia 29 de janeiro de 2020, é aprovada. Na sequência, o Sr. Antonio Lajarin afirma que até esta gestão, a Secretaria de Habitação não possuía maiores instrumentos legais que possibilitassem desenvolver projetos habitacionais para o município. Fala sobre o Decreto que altera as regras para o bolsa-aluguel, criando regras mais bem definidas e alterando a nomenclatura para auxílio-moradia. A Sra. Solange A. de Souza questiona quais as situações que se enquadram no bolsa-aluguel. O Sr. Presidente responde que, pela legislação atual, o bolsa-aluguel é voltado somente para remoções de famílias que estão em locais que impedem o início de obras públicas. Em continuidade, o Sr. Presidente compara o que ocorreu na represa Billings com as ocupações nas áreas de mananciais do município de Mauá, onde houve o parcelamento criminoso de várias áreas irregulares. Na sequência, o Sr. Antonio Lajarin afirma que foi criado o Programa "Morar com Dignidade". Explica que há estudos comprovando o grande problema de Mauá com o déficit habitacional qualitativo, devido às muitas habitações insalubres, sem janelas, sem banheiro interno e com baixos níveis de habitabilidade. Sendo assim, o Programa "Morar com Dignidade" prevê reforma para casas que demandam poucos recursos para as obras e onde a iminência de risco foi eliminada. Diz que esse Programa foi criado no ano de 2019 e publicado em 2020, porém em razão do ano eleitoral, não pôde ser colocado em prática. Quem então assumir a Secretaria de Habitação na próxima gestão, já terá um Programa para dar cabo nesse trabalho. A Sra. Solange A. de Souza questiona sobre como proceder com o Ministério Público quando este interroga sobre casas consolidadas em área de preservação. O Sr. Antonio Lajarin diz que apresentou e discutiu os projetos da Secretaria de Habitação junto ao Ministério Público, tendo recebido uma boa recepção por parte deles. O tópico principal abordado foi sobre estancar novas ocupações no município, buscando medidas de regularização nos casos em que não for viável a remoção. O Sr. Presidente explica que há uma grande dificuldade da administração pública em conseguir fiscalizar e barrar as ocupações, pois há diversas grupos organizados na cidade visando ocupar áreas. O Sr. Antonio Carlos Antunes afirma que em Santo André foi criado o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e que Mauá também pode fazer uso desse instrumento. O Sr. Presidente afirma que muitas vezes é efetuado um compromisso entre o Poder Executivo e o Ministério Público, contudo pode ser difícil uma cooperação por parte dos munícipes. A seguir, o Sr. Presidente afirma que há uma antiga lei que autoriza o município a



alienar áreas públicas, contudo não foi efetuada nenhuma regulamentação para a prática dela. Propuseram então ao Prefeito uma regulamentação para viabilizar essa alienação de áreas públicas, tendo a intenção de possibilitar meios para alienar tanto moradias, como comércios e indústrias. O Sr. Presidente continua, explica que todo trabalho tem sido feito internamente na Secretaria de Habitação, e que tem se discutido muito os aspectos administrativos para que se dê o funcionamento de uma estrutura capaz de realizar a mercantilização de áreas públicas. A direção do CMDUH, então, pede a autorização dos conselheiros para pesquisar a melhor forma de conceber e organizar esta atividade administrativamente. O Sr. Presidente informa que o Secretário Adjunto de Habitação e o gerente Sr. Antonio Carlos já criaram um modelo de solicitação para os munícipes que desejarem comprar área pública do município. A desafetação solicitada deverá tramitar também pela Câmara Municipal, que atourizará o expediente. A Sra. Tereza Cristina P. Melo questiona se haverão pré-requisitos para que se efetue a alienação de uma determinada área. O Sr. Antonio Lajarin responde que os requisitos existem, inclusive o tempo em que área está sendo ocupada e que o local não tenha outra função previamente estabelecida pela Prefeitura Municipal. O Sr. Presidente do Conselho dá boas vindas ao Sr. Severino Cassiano de Assis, vereador do município de Mauá, que chega para a reunião. Dando continuidade na Reunião, trata então sobre os Projetos de Lei 33/2020, 36/2020 e 37/2020. O Sr. Presidente diz que os projetos já foram aprovados na primeira sessão da Câmara Municipal de Mauá e que passarão para a aprovação final na próxima sessão. O PL 33/2020 dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado ao Programa Fundo Municipal de Des. Urbano e Habitação ó FMDUH. O PL 36/2020 dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial a fim de garantir o remanejamento de recursos federais e do tesouro, destinados ao Programa "Melhoria Habitacional". O PL 37/2020 dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado a instituição de ação denominada "Moradia Transitória" no Programa Bolsa Aluguel. O Sr. Antonio Lajarin dá como exemplo a reforma de uma casa que foi interdita pela Defesa Civil, muitas vezes a iminência de risco desta casa pode ser resolvida de forma rápida, mas a família não tem onde ficar durante as obras. Havendo uma moradia provisória que abrigasse a família, no final da reforma poderiam retornar à sua residência, não sendo necessário entrar para o Programa Bolsa-aluguel. O Sr. Presidente afirma que a Secretaria de Habitação estava bastante impedida de exercer suas funções por razões legais, espera que na próxima gestão da Prefeitura possa ser diferente e então abre a palavra para todos os conselheiros e convidados se manifestarem. A Sra. Solange A. de Souza enfatiza a falta de políticas públicas consolidadas e ferramentas para trabalhar no município de Mauá. O Sr. Antonio Lajarin reitera que foram criadas importantes ferramentas nessa gestão, lembra também da criação da CIP ó Comissão Integrada de Prevenção, junto a outras Secretarias Municipais. O Sr. Jovenildo L. Soares diz que o Conselho é um órgão autônomo e funciona como o controle da sociedade civil na política pública. Afirma que embora alguns membros do Conselho possam sair devido a mudanças políticas, os conselheiros que são da sociedade civil continuam no CMDUH e devem levar em frente os avanços já iniciados. O Sr. Severino C. de Assis diz que já integrou o CMDUH anteriormente e que o Conselho possui muita força, os membros portanto devem realizar cobranças junto ao poder público municipal, estadual e também aos vereadores. O Sr. Fabrizio Luiz do Carmo questiona sobre um condomínio erguido na Rua São João, no Jardim Estrela, o qual teve suas obras paralisadas. O Sr. Presidente diz que neste caso a construtora faliu, não conseguindo dar fim às obras do empreendimento. A saída seria os compradores se unirem, solicitando na Caixa uma renovação da dívida e a entrada de uma outra construtora para finalizar as pendências existentes. A Sra. Solange A. de Souza informa que há uma chácara nesta mesma rua, os donos do imóvel não foram localizados e devem muito em IPTU. Afirma que já começaram a ocupar o local e a jogar lixo no terreno, questiona então se há alguma ação que a Prefeitura poderia tomar neste caso. O Sr. Antonio Lajarin diz que foi criada uma lei de arrecadação judicial, onde é possível que a Prefeitura tome posse de um terreno abandonado. O antigo proprietário pode reaver a posse do imóvel, mas terá que pagar todas as dívidas pertinentes a



ele e todo o investimento que a Prefeitura tiver realizado no local. Nada mais a ser tratado, o Presidente do CMDUH, às 11:30 horas dá por encerrada a reunião. Eu, Daniel Agostinho, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Sr. Presidente do Conselho, Sr. Antonio Lajarin.

Daniel Agostinho

Secretário Executivo

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Jovenildo L. Soares

Vice-Presidente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação